



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 013/2013

**TERMO DE RESCISÃO – SEIL  
CONVÊNIO N.º 013/2013**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL**, com sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguazu. 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio n.º 013/2013, cujo objeto se refere ao “pavimentar 36.000,00 m<sup>2</sup> com pedras irregulares na Vila Rural Deus Presente com 1,70 km; Estrada do Bairro com 1,05 km; Estrada do Bairro 1º de maio 1,00 km; Estrada do Saqueta 1,20 km; Estrada do Matadouro com 1,05 km, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 002, constantes às fls. 04/06 e 50/52”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ**, CNPJ n.º 75.771.311/0001-53, com Sede na Praça Padre José Rossi, 354, CEP 86.945-000, São Pedro do Ivaí – Paraná, representada por sua Prefeita **MARIA REGINA DELLA ROSA MAGRI**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3.293.480-3 e CPF n.º 558.450.969-87, com domicílio especial na Praça Padre José Rossi, 354, CEP 86.945-000, São Pedro do Ivaí – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado n.º 14.452.982-0 apenso ao 11.925.191-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 013/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do

Avenida Iguazu, n.º 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba– Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 013/2013**

Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 81 do P.I nº 14.452.982-0 apenso ao PI nº 11.925.191-5.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 013/2013, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A rescisão ao Convênio n.º 013/2013 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 12 de junho de 2017.

**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – SEED/SUDE  
PROCESSO Nº 14.331.313-1

Retificação Análise e Julgamento da Chamada Pública Nº 01/2017 CLASSIFICAÇÃO – SEED/SUDE  
SELEÇÃO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, após análise de habilitação fiscal e técnica, por declarar aptas para firmar contrato oriundo do citado procedimento licitatório retificam-se as seguintes empresas:

CNPJ	Fornecedor	Quantidade (kg)	Valor (R\$)
05.916.640/0001-60	Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande	134.219	473.672,22
08.751.550/0001-54	Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Cerro Azul	158.282	593.947,11
21.586.141/0001-08	Cooperativa de Agricultores Orgânicos e de Produção Agroecológica	787.298	3.837.883,03
11.990.443/0001-93	Cooperativa de Agroindústria e Comércio Terra Livre	101.311	412.116,15
07.142.331/0001-05	Cooperativa dos Agricultores Solidários e Familiares do Paraná	128.541	342.841,94

OS DEMAIS RESULTADOS PERMANECEM INALTERADOS ASSIM COMO VALOR TOTAL DE R\$ 32.475.537,82 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Curitiba, 21 de junho de 2017  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL/  
SUDE / SEED

54537/2017

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação  
CONTRATADA: M.V.L. Engenharia e Construções Ltda - EPP.  
OBJETO: Contrato nº 0344/17, de execução de serviços de engenharia comuns em estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino na região de Laranjeiras do Sul I, Programa Escola 1000, no CE do Núcleo Residencial Pindorama, município de Quedas do Iguaçu/PR, com o valor total de R\$ 84.628,88 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), com recurso da Fonte 116/SEQE e 148/Outros Convênios  
AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Diretor Geral - Resolução nº 1162/2015 SEED/GS  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1167/2016 - GMS  
DATA: 23/05/2017 PROTOCOLO: 14.270.106-5

54243/2017

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.452.982-0 apenso ao 11.925.191-5.  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 013/2013-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de São Pedro do Ivaí.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 013/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do

descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 81 do P.I. 14.452.982-0 apenso ao 11.925.191-5.

DATA: 12 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL

54227/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.457.074-0 apenso ao 11.925.234-2.  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 020/2013-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Guapirama.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 020/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 69 do P.I. 14.457.074-0 apenso ao 11.952.234-2.

DATA: 12 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL

54229/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.478.149-0 apenso ao 11.878.102-3.  
DOCUMENTO: TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO N.º 057/2013-SEIL.  
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Santa Izabel Do Oeste.  
OBJETO: Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 057/2013 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 66 do P.I. 14.478.149-0 apenso ao 11.878.102-3.

DATA: 12 de junho de 2017.

JOSÉ RICHIA FILHO  
Secretário/SEIL

54231/2017

## Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU – Contrato nº 934/2016 – Protocolo nº 13.655.104-3 – Termo de Entrega do Imóvel.

Entrega das chaves realizada no dia 14 de junho de 2017, referente ao imóvel situado à Rua Pedro Ivo, nº 774 e 750, térreo, sobreloja e 1º andar, no município de Curitiba. O proprietário do imóvel vistoriou e deu por recebido o imóvel objeto do Contrato. Autorização Diretor: 14/06/17. Curitiba, 20 de junho de 2017. Hatsuo Fukuda – Diretor Geral

54200/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0074/2017 – GMS  
PROTOCOLO N.º 13.690.058-7.

Objeto: execução dos serviços de engenharia de reparos na Agência do Trabalhador, sita à Rua Presidente Kennedy, nº 425, Centro, no Município de Porecatu, Paraná - Preço Máximo: R\$ 46.457,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) – Empresa Classificada/Habilitada: HERTZ Montagem Industrial LTDA - ME., valor proposto de R\$ 46.397,00 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais) – ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 21 de junho de 2017.

AURO JOSEPHAT DALMOLIN  
PREGOIEIRO – PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED

54637/2017